



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL  
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEIEX – UCDB  
CHAMAMENTO PEIEX – UCDB N.º 02/2022**

A Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0015-87, com sede na Av. Tamandaré, 6000, Jardim Seminário, cidade de Campo Grande - MS, com CEP: 79117-900, em conformidade com as normas que dispõem sobre o estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação no Brasil, torna público aos interessados o presente EDITAL para seleção de bolsistas para o Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX, nos termos seguintes:

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, bem como, formação de cadastro reserva para as vagas de bolsistas com atuação no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, conforme Edital de Chamamento Público N°08/2021 da ApexBrasil, para execução do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) em localidades do estado do Mato Grosso do Sul, (Aviso de Chamamento publicado no DOU - Seção 3, Edição nº 111, de 16 de junho de 2021, pág. 159).
- 1.2. O Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) que firmou um convênio com a UCDB para que essa instituição execute o programa no Estado de Mato Grosso do Sul.

**2. VAGAS PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX**

- 2.1. Das Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX CAMPO GRANDE MS:
  - a) 02 (duas) vagas para Apoios Técnicos (estagiários)
- 2.2. Para formação do Cadastro Reserva será classificado: 02 (dois) candidatos para o Apoio Técnico (estagiários). Esses candidatos selecionados para formação do Cadastro Reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas, expectativa de direito.
- 2.3. Os candidatos classificados para formação do Cadastro Reserva poderão ser chamados para formalização do respectivo Termo de Concessão de Bolsista, nos casos em que houver desistência ou substituição durante o período de vigência do convênio entre a UCDB e a Apex-Brasil.



### **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

#### **3.1. APOIO TÉCNICO:**

- Carga horária semanal de 30 horas;
- Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- Auxiliar na produção de relatórios de gestão, elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- Redigir as atas das reuniões semanais, ou quinzenais, do PEIEX;
- Apoiar à organização e participar das reuniões semanais, ou quinzenais, conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

#### **3.4. REGIÃO DE ATUAÇÃO**

3.4.1. As atividades terão como base o Núcleo Operacional do PEIEX, instalado no *campus* da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, sito à Av. Tamandaré, nº 6000, Bairro Jardim Seminário, no município de Campo Grande/MS.

#### **3.5. METAS DE EMPRESAS A SEREM ATENDIDAS**

3.5.1. O pessoal qualificado e selecionado deverá ter ciência de que o recebimento dos recursos à título de bolsa, estará condicionado ao cumprimento das metas previstas na execução do referido projeto.

3.5.2. O não cumprimento das metas e obrigações conforme metodologia do PEIEX ensejará o cancelamento do Termo de Outorga. Ressalte-se que, em caso de substituição do Técnico Extensionista e/ou do Apoio Técnico por determinação da Coordenação do Núcleo PEIEX, este deverá cumprir com todas as suas obrigações e metas até a formalização do seu desligamento.

#### **3.6. ACOMPANHAMENTO**

3.6.1. Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional, indicado pela UCDB, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como, adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.



3.6.2. Constituirá obrigação do bolsista selecionado: a elaboração de Relatórios de Atividades, parcial e Final, bem como, a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX.

#### 4. BOLSAS

4.1. Os candidatos selecionados receberão bolsas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as categorias para as quais foram selecionados, conforme valores definidos na tabela a seguir:

Modalidade	Valor	Bolsas/Vagas
Apoio Técnico (Estagiário) *	R\$ 1100,00	02 vagas e 02 cadastros reserva

(\*) Valor bruto concedido ao estagiário à título de bolsa, compreendendo à bolsa, auxílio transporte e seguro, conforme previsão da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, este deverá informar ao Coordenador com antecedência mínima de 30 dias, devendo produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, entregando-o juntamente com o plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa.

4.3. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, e portanto, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995. Não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

4.4. A concessão de bolsas, de qualquer espécie, aos bolsistas Extensionistas, não gerará em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a UCDB, e tampouco com a Apex- Brasil. O convênio entre a Apex-Brasil e a Instituição Executora do PEIEX não gera vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores da instituição e a Apex-Brasil. Tampouco, haverá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre a equipe do PEIEX e a Apex-Brasil

4.5. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do Treinamento na metodologia PEIEX, e nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

4.6. As bolsas somente serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga e do Plano de Trabalho a ser firmado entre a UCDB e o candidato selecionado, mediante o cumprimento das atividades previstas para o período.



4.7. Iniciado o Programa, os bolsistas passarão a receber mensalmente a bolsa prevista no item 4.1 do presente Edital, sendo certo que o cumprimento das Metas do Programa ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses, após os quais cessará a concessão de bolsas aos Extensionistas. Esse pagamento previsto, será efetuado após a verificação do cumprimento das Metas previstas, conforme plano de trabalho firmado.

4.8. A manutenção da bolsa estará vinculada diretamente ao Desempenho das atribuições estabelecidas no item 3, correspondentes às atribuições previstas, e associadas ao atingimento das metas de atendimento de empresas.

## 5. TREINAMENTO:

5.1. Os bolsistas classificados dentro do número de vagas disponíveis receberão o treinamento, somente após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista.

5.2. Para exercer suas funções, a equipe do PEIEX receberá treinamento da Apex-Brasil acerca da Metodologia do Programa, do Sistema de Gestão Financeira da Apex-Brasil e do Sistema de Gestão do PEIEX.

5.3. O referido treinamento poderá ser realizado, ou de forma presencial, no município de Campo Grande/MS, ou à distância, conforme disponibilidade e conveniência da Apex-Brasil.

## 6. DOS PRAZOS

PRAZOS	
Publicação do Edital	05 de maio de 2022
Prazo para impugnação do Edital	De 05 de maio de 2022 até 09 de maio de 2022
Abertura do Período de INSCRIÇÃO (envio do e-mail de candidatura ao “Processo Seletivo PEIEX”)	De 05 de maio de 2022 até 10 de maio de 2022
Divulgação da Lista Geral de Inscritos	11 de maio de 2022
Análise de Documentos para Habilitação de Candidatos	11 até 12 de maio de 2022
Divulgação da Lista Geral de Candidatos Habilitados	13 de maio de 2022
Prazo para Contestação dos Candidatos	De 13 de maio de 2022 até 14 de maio de 2022
Envio de Respostas às Contestações	14 de maio de 2022
Divulgação da Lista Final de Candidatos Habilitados e Convocação para a Fase de	14 de maio de 2022



Entrevistas	
Fase de Entrevistas	De 14 de maio de 2022 até 16 de maio de 2022
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	17 de maio de 2022
Prazo para Interposição de Recurso em face do Resultado	De 17 de maio de 2022 até 18 de maio de 2022
Envio de Respostas aos Recursos	19 de maio de 2022
Divulgador do Resultado final do processo seletivo	20 de maio de 2022

- 6.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico, conforme link de acesso, <http://s-inova.ucdb.br/editais-nugepp-2/> . Dar-se-á início ao prazo para interposição de Recursos imediatamente após sua publicação.
- 6.2. A interposição de Recursos em face do Resultado, ocorrerá no prazo constante na tabela acima, e exclusivamente de forma digital, mediante envio do Recurso para ambos e-mails ([s-inova@ucdb.br](mailto:s-inova@ucdb.br) / [peiex@ucdb.br](mailto:peiex@ucdb.br)).
- 6.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 08 de maio de 2022, no endereço eletrônico, conforme link de acesso, <http://s-inova.ucdb.br/editais-nugepp-2/> .

## 7. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE

- 7.1. Será exigida Formação Acadêmica específica, em conformidade à Vaga disponibilizada, conforme quadro abaixo:

APOIO TÉCNICO	Curso de Nível Superior EM ANDAMENTO - Preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
---------------	--

- 7.2. Será exigida Experiência e Atuação Profissional, conforme quadro abaixo:

APOIO TÉCNICO	Não há exigência de Atuação Profissional.
---------------	---

- 7.3. Para fins de Comprovação da Formação Acadêmica e da Atuação Profissional, será necessário que os candidatos apresentem documentação comprobatória, tais como: Diploma de Conclusão de Curso em Nível Superior / Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior / Atestado de Matrícula em Curso de Nível Superior / Carteira de Trabalho e Previdência Social / Portaria de Nomeação ou Posse / Atestado ou Declaração de Exercício Profissional / dentre outros.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

7.4. Serão exigidos Conhecimentos Específicos para a área de atuação, conforme quadro abaixo:

APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pacote Office</li></ul>
------------------	---

7.5. São competências necessárias, e inerentes à vaga, conforme quadro abaixo:

APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão administrativa e financeira;</li><li>• Pacote Office.</li></ul>
------------------	--

7.6. A Formação Complementar é um Requisito Desejável, e não obrigatório, podendo ser utilizada como critério de pontuação complementar e desempate. Tais Requisitos Desejáveis estão abaixo listados, de acordo com necessidades específicas das vagas:

APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de Idiomas (Inglês / Espanhol / Francês / Alemão / demais)</li></ul>
------------------	--

## 8. DO PROCESSO SELETIVO – INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será realizada apenas por meio eletrônico, no prazo exposto no item 6 deste Edital, devendo a mesma ser realizada mediante envio de toda Documentação obrigatória, e abaixo listada, para os endereços eletrônicos [peiex@ucdb.br](mailto:peiex@ucdb.br) e [s-inova@ucdb.br](mailto:s-inova@ucdb.br)

8.2. A Documentação obrigatória para Inscrição no Processo Seletivo deverá ser enviada como anexo ao e-mail, e obrigatoriamente no formato PDF. Demais extensões de arquivo serão recusadas, sendo a inscrição invalidada imediatamente. Ante o exposto, segue abaixo a lista de Documentação necessária para inscrição:

- a) Currículo e/ou Currículo Lattes;
- b) Cópia do RG e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou internet residencial);
- d) Cópia de Atestado/Declaração de Matrícula em Curso de Graduação, quando for o caso, no qual informe que se encontra cursando o mesmo;

8.3. A Universidade Católica Dom Bosco – UCDB não aceitará o envio de Documentos e/ou Informações Ilegíveis, sendo estes invalidados para as etapas deste processo seletivo, e ainda, não se responsabilizará pelo eventual Extravio de Documentos enviados eletronicamente, ou seja, o candidato que alegar o extravio de documentação deverá comprovar o envio de tais documentos.



## **9. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E JULGAMENTO**

- 9.1. As inscrições enviadas em conformidade às exigências deste Edital, serão analisadas e submetidas à avaliação da Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo, em conformidade aos requisitos documentais exigidos para cada vaga.
- 9.2. A Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo será composta por colaboradores, com conhecimento técnico necessário, da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, os quais serão indicados pela Agência de Inovação e Empreendedorismo da UCDB, sendo vedado a estes:
- 9.2.1. Participar da avaliação, seleção e julgamento de inscrição de candidato, sob seu interesse direto ou indireto;
- 9.2.2. Participar da avaliação, seleção e julgamento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- 9.2.3. Participar da avaliação, seleção e julgamento de inscrição de candidato com o qual esteja litigando judicial ou administrativamente, ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 9.3. A Seleção dos candidatos se dará por meio de uma Análise Comparativa da Formação e da Experiência do candidato (curriculum vitae e atuação profissional) orientados pelos objetivos do PEIEX na busca de formação de uma equipe competente e capacitada para qualificação de empresas.
- 9.4. A seleção, julgamento e homologação do resultado ocorrerão de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:  
Etapa I – Elegibilidade  
Etapa III – Entrevista de Seleção
- 9.4.1. Etapa I – Elegibilidade: etapa de Caráter Eliminatório. Avaliará se a candidatura atende aos Requisitos Objetivos e à Documentação estipulada nesse Edital. Será realizada pela Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo, verificando:
- a) Análise da Documentação obrigatória apresentada pelo candidato, em consonância com os requisitos e documentações exigidos neste Edital;
- b) Observância, ou não, do Prazo de Inscrição, conforme item 6.
- 9.4.2 Etapa III - Entrevista de Seleção: Etapa de Caráter Eliminatório e Classificatório. Será realizada pela Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo, sob modalidade presencial, ou à distância, por meio de plataforma online para reuniões (exemplo: Teams / GoogleMeet), com duração máxima de 30 minutos, balizando-se pelos seguintes critérios:

## **10. DO RESULTADO**

- 10.1. Os Resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://s-inova.ucdb.br/editais-nugepp-2/> , conforme prazos previstos no item 6 deste edital, cabendo aos candidatos interessados a responsabilidade de acompanhamento do mesmo.



## **11. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO**

- 11.1. Os Candidatos Selecionados serão orientados pelo Coordenador do Núcleo Operacional ao qual estiverem vinculados, conforme metodologia do PEIEX, de maneira que o Coordenador é quem exercerá a gestão do Plano de Trabalho e a adoção de medidas, que se fizerem necessárias, para a fiel execução dos objetivos propostos no programa e neste edital.
- 11.2. Constituirá obrigação dos candidatos selecionados, e portanto, detentores da condição de bolsista, a elaboração e entrega de Relatório de Atividades Parcial e Final, conforme modelo e prazos definidos pela coordenação do Núcleo Operacional do PEIEX ao qual estiverem vinculados, nas seguintes condições:
- a) Relatório Parcial – Entrega no 11º mês de vigência da bolsa de extensão;
  - b) Relatório Final – Entrega em até 30 (trinta) dias após o final da vigência da bolsa de extensão;
- 11.3. A elaboração dos Relatórios de Atividades terá como base as informações e os aprendizados adquiridos durante as atividades de pesquisa e extensão realizadas pelo candidato selecionado / bolsista, considerando-se o respectivo nível de conhecimento e a vaga que ocupa (Monitor, Técnico e Apoio).
- 11.4. Os resultados apresentados nos Relatórios de Atividades (parcial e final) deverão ser validados pelo Coordenador do Núcleo ao qual o bolsista estiver vinculado, e posteriormente, serão analisados pelo PEIEX, a fim de embasar novas estratégias e ações de estímulo à exportação nas localidades de atuação do PEIEX ao qual se referem.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS**

- 12.1. O candidato, na qualidade de Titular, ao se inscrever nesse Edital, autoriza que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, nos termos dos artigos 7º e 8º da lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome, classificação e notas através do endereço eletrônico <http://s-inova.ucdb.br/editais-nugepp-2/> , bem como o seu armazenamento pelo período de 10 (dez) anos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, podendo estes serem compartilhados entre as instituições vinculadas em caso de auditoria ou conferência justificada, no âmbito do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 45-05 /2021, firmado entre o Universidade Católica Dom Bosco - UCDB e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – APEX-BRASIL em janeiro de 2022.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. O candidato selecionado / bolsista não poderá realizar publicações sobre suas Ações e Dados envolvendo o PEIEX, sem a devida aprovação prévia da Apex-Brasil e Da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.
- 13.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do candidato selecionado para a condição de bolsista, e consequente concessão do apoio financeiro, a existência de





UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

qualquer inadimplência do proponente com a Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo tal inadimplência ser regularizada dentro do prazo de 30 dias, após a divulgação do Resultado Final.

- 13.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção todos os termos do Edital, venha a apontar posteriormente ao Julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal apontamento e comunicação serão consideradas sem efeito de recurso.
- 13.4. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, seja por motivo de interesse público ou por qualquer outro.
- 13.5. O presente Edital regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.
- 13.6. O candidato será responsável por todas as atividades previstas no seu Termo de Outorga e Plano de Trabalho, permitindo que a Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada.
- 13.7. O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX, nem os documentos da Metodologia do Programa, em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 45-05 /2021.
- 13.8. O repasse das bolsas está condicionado ao cumprimento das atividades previstas para o período, conforme escopo de atividades individuais. Caso haja a suspensão ou encerramento das atividades antes do término do Convênio, o repasse das bolsas será interrompido.

#### **14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 14.1. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos presencialmente na Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, avenida Tamandaré nº 6000, jardim seminário, Bloco Administrativo, 2º andar, sala da PROPP, de segunda-feira à sexta-feira, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, ou eletronicamente, através dos e-mails [peiex@ucdb.br](mailto:peiex@ucdb.br) e [s-inova@ucdb.br](mailto:s-inova@ucdb.br).



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

## **15. CLÁUSULA DE RESERVA**

15.1. A Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo reserva-se no direito de resolver os Casos Omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**Coordenador do Núcleo Operacional do PEIEX**